

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ EDITAL Nº 013/2026/FCI

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base em minhas atribuições legais e conforme o artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o andamento deste processo administrativo para a realização de credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais, nos termos do Edital nº 013/2026 da Fundação Cultural de Itajaí.

O objeto consiste no credenciamento de artistas, grupos, coletivos e prestadores de serviços técnico-culturais para a realização de apresentações artísticas, intervenções culturais, atividades formativas e serviços técnicos correlatos, visando atender às demandas da programação cultural do Município de Itajaí.

Após os procedimentos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, diante do pedido de abertura da unidade requisitante e considerando as justificativas apresentadas nos autos, **AUTORIZO** dar prosseguimento ao procedimento de credenciamento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 74, incisos IV e VIII, da mesma lei.

A presente autorização tem como finalidade viabilizar a contratação futura de múltiplos prestadores, assegurando diversidade cultural, transparência, isonomia, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

Documento assinado digitalmente
 **ELISABETE LAURINDO DE SOUZA**
Data: 23/04/2026 14:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendência Administrativa das Fundações
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí